



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO N.º 123/2024.

**DISPÕE SOBRE A SUSTAÇÃO E PARALIZAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO.**

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Processo @PAP 24/80030975 onde no relatório nº DLC - 347/2024, item 3.3, sugere a sustação do procedimento;

Considerando, a sumula 473 do STF,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica SUSTADO E PARALIZADO o Processo Administrativo Licitatório nº 027/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, e todos os atos decorrente deste respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 09 de maio de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito


Conferido numerado e datado neste
Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no
Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 13 / 05 / 2024. Publicação

Nº 583 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação